

Director-Geral da ADSE
Praça de Alvalade, n.º 18
1748-001 LISBOA
PORTUGAL

ASSUNTO: Confirmação de residência no estrangeiro (a)

Beneficiário n.º (como consta do cartão): _____

Nome (como consta do cartão): _____

Nos termos da declaração por mim subscrita ao requerer o Formulário E-121, comunico a V.Ex.^a o seguinte:

- Continuo a residir em: _____

- Passei a residir em: _____

Com os melhores cumprimentos

(assinatura do beneficiário)

(a) Os beneficiários a quem tenha sido emitido o FORMULÁRIO E-121 deverão confirmar, anualmente, até 31 de Dezembro, os respectivos endereços no estrangeiro. A não confirmação da morada, até à data limite indicada, implica a presunção de que o beneficiário deixou de residir permanentemente no estrangeiro, determinando, conseqüentemente, que seja comunicada, por parte da ADSE, à instituição do lugar de residência no estrangeiro, o cancelamento do FORMULÁRIO E-121 que lhe tenha sido emitido.